

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Instituto Estadual de Florestas

# URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio

## Parecer nº 7/IEF/NAR PATROCINIO/2023

# PROCESSO Nº 2100.01.0033760/2022-95

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO								
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Nome: MAX SIDNEI DIAS			CPF/CNPJ: 002.742.736.67					
Endereço: AVENIDA JOSE ANANIAS AGUIAR № 4350			Bairro: COMBOIO					
Município: ARAXÁ	UF: N	ИG	CEP: 38.180-000					
Telefone: (34) 99163-8866	E-mai	E-mail: agrobiogeoconsultoria@gmail.com						
O responsável pela intervenção é o p	-							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRI	O DO IN	1ÓVEL	Г					
Nome: NELSON DE MARIA	CPF/CNPJ: 403.532.183.04							
Endereço: RUA PASSO DA PATRIA №	Bairro: B B CHAUMONT							
Município: SÃO PAULO	UF: SI	P	CEP: 508500					
Telefone: (34) 99163-8866	E-mai	l: agrobiogeoconsulto	ria@gmail.com					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
Denominação: FAZENDA VISTA LINDA	Área Total (ha): 266.58							
Registro nº (se houver mais de um, / 26.524 / 28.285	Município/UF: ARAXÁ/MG							
Recibo de Inscrição do Imóve 996F.FE18.077B.4704.B81A.7967.15			niental Rural (CAR): MG-3104007-					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQU	IERIDA							
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade					

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		70		un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUE	RIDA E	PASSÍVE	L DE APROVA	ÇÃO	
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				х	Υ
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	70		un	312.706	7.825.204
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDID	)A				
				Especificação	
Pecuária			Projeto ou pesquisa de viabilidade técnica e econômica		5,15
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA	(S) ÁREA	4 (S) AU	rorizada (s)	PARA INTERVENÇÃO AMI	BIENTAL
Bioma/Transição entre Biomas	Fision	omia/Tra	ansição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerra	do Antro	pizado	-	5,15
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLOREST	AL/VEG	SETAL AL	ITORIZADO		,
Produto/Subproduto			icação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa		USO NA PROPRIEDADE		22,23	m³
Madeira Floresta Nativa		USO NA PROPRIEDADE		3,45	m³

# 1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 05.08.2022

Data da vistoria: Dispensado de Vistoria Técnica

Data de emissão do parecer técnico: 08.02.2023

# 2.Objetivo

É objetivo desse parecer técnico a análise da solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e 70 indivíduos.

O requerimento tem como justificativa o Pecuária.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

#### 3. Análise técnica

Após análise da documentação apresentada e de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada conforme memorando circular.

Na área de intervenção, conforme lista apresentada, não existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Após comparação com o CAR do imóvel, as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

A quantidade de árvores requeridas não ultrapassa o limite de 15(quinze) indivíduos /ha considerando a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$682,15 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quinze Centavos) - 1401196143722

<u>Taxa Florestal: LENHA R\$498,68 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) - 2901196150000</u>

MADEIRA R\$153,88 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) -

#### 4.Conclusão

2901203416871

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizam 70 unidades, localizada na propriedade FAZENDA VISTA LINDA I,II,III E IV, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, totalizando 22,23 m³ de Lenha de Floresta Nativa e 3,45m³ Madeira Floresta Nativa."

### 5. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

### 1. <u>Medidas Mitigadoras e Compensatórias</u>

Acompanhamento de Profissional Técnico habilitado durante a intervenção ambiental autorizadas evitando que quaisquer indivíduos presentes na lista de espécies ameaçadas ou imunes de corte sejam suprimidas, PORTANTO TODOS ESSES INDIVÍDUOS ESTARÃO INDEFERIDOS, pois esse método de autorização não prevê autorizações nesse escopo.

Esta autorização não prevê intervenções em Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais, portanto QUAISQUER INDIVÍDUOS REQUERIDOS NO INTERIOR DE TAIS ÁREAS ESTAO INDEFERIDOS.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

# ( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Paola de Castro e Freitas

MASP: 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Castro e Freitas**, **Gerente**, em 08/02/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **60493175** e o código CRC **EA58D981**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0033760/2022-95 SEI nº 60493175